

ATA N° 061/2017

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a quinquagésima primeira (51ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa - 17ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Waldir Blau, Ildo Paulo Salvi, Mariela Fernanda Portz Dorneles, Sérgio Miguel Rambo, Sérgio Luiz Kniphoff, Antônio Nilson José do Arte, Paulo Adriano da Silva, Arilene Maria Dalmoro, Ernani Teixeira da Silva, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Fabiano Bergmann, Waldir Sérgio Gisch e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Waldir Blau abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. A Secretária da Mesa Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA N° 059/2017** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **ATA N° 060/2017** da Sessão Extraordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme Boletim n° **52/2017** em anexo. Mozart Pereira Lopes solicitou que fossem votados ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei n° 147, 148, 149, 150 e 151-01/2017 de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Emenda a Lei Orgânica n° 001/2017 de autoria do Poder Executivo votação em segundo turno. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA N° 01/2017 EM SEGUNDO TURNO: Processo n° 56.427** contendo Projeto de Emenda a Lei Orgânica n° 01/2017 de autoria do Poder Executivo, que: “Altera o art. 109 da Lei Orgânica do Município”, foi aprovado o Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica n° 01/2017 com a seguinte redação: “Altera o art. 109 da Lei Orgânica do Município. MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 109 da Lei Orgânica do Município de Lajeado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 O Município aplicará no exercício financeiro valor não inferior a 30% (trinta por cento) da receita, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

§ 1º- eventual diferença que implique o não atendimento em 2017 dos recursos mínimos (30% da receita) previstos no caput deste artigo, deverá ser acrescido ao montante mínimo previsto de 2018, a ser destinado equitativamente a todos educandários do município para utilização exclusiva em plano de prevenção contra incêndio - PPCI, reformas e equipamentos, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de 2018 e das sanções cabíveis.

§ 2º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargo ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas:

I - caso houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

II - caso houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.” Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 aprovado em segundo turno. **FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE PROCESSOS:** Processo nº 56.531, contendo o Projeto de Lei nº 147-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e doar projeto básico de engenharia para obras de interseção na ERS 130 e Rua Carlos Spohr Filho - ERS 413. Projeto aprovado com alteração na ementa e no art. 3º, ficando com a seguinte redação: Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, a contratar e doar o projeto básico de engenharia para as obras de interseção na ERS 130 e Rua Carlos Spohr Filho - ERS 413”. Art. 3º “Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar projeto básico de engenharia para as obras de interseção na RS 130 e na Rua Carlos Spohr Filho - ERS 413, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e doar o projeto para a EGR - Empresa Gaúcha de Rodovias, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.837/0001-06, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, em Porto Alegre - RS”. Processo nº 56.532, contendo o Projeto de Lei nº 148-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial. Processo nº 56.533, contendo o Projeto de Lei nº 149-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a tabela do item 5 do art. 31 da Lei nº 8.795/2011, e dá outras providências. Processo nº 56.534, contendo o Projeto de Lei nº 150-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2018. Processo nº 56.538, contendo o Projeto de Lei nº 151-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial. Em seguida o Senhor Presidente Waldir Blau, comunicou a todos os Vereadores a existência de somente uma (01) chapa para concorrer a Mesa Diretora para o ano de 2018, que está assim constituída: Chapa única: Presidente: Vereador EDERSON FERNANDO SPOHR; Vice-Presidente: Vereador PAULO ADRIANO DA SILVA e Secretária: Vereadora ARILENE MARIA DALMORO. Seguindo determinação regimental, o Senhor Presidente comunicou que a votação será aberta e nominal e solicitou que os Vereadores votassem a favor ou contrários a chapa apresentada. De posse do resultado final, o Senhor Presidente Waldir Blau anunciou que a Chapa única apresentada, obteve catorze (14) votos favoráveis, e uma (01) ausência do

Vereador Ernani Teixeira da Silva, (ausência justificada). O resultado deu como eleita a nova Mesa Diretora que será presidida pelo Vereador Ederson Fernando Spohr, que irá dirigir os trabalhos da Câmara de Vereadores no ano de 2018. A nova Mesa Diretora tomou posse. O Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia seis (06) de fevereiro de 2018, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 26 de dezembro de 2017.

Mariela Fernanda Portz Dorneles
Secretária

Ildo Paulo Salvi
Vice-Presidente

Waldir Blau
Presidente